



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA CIRCUNSTANCIADA

188ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - Data e Local: 22 de março de 2019 – Sala de Reuniões do Departamento de Ações Educacionais, situado nesta cidade, à Av. Wallace Simonsen, nº 222, Bairro Nova Petrópolis.

II - Horário: das 13h30 às 16h35.

III - Participantes:

Conselheiros: José Luiz de Lima, Gisele Monteiro Gazinhato, Sabrina Napier Escudeiro, Rosemeire Pinto Carminholi Visconti, Flávia Marques, Jullyana Tallyta da Cruz Azevedo Santos, Cátia Rodrigues de Sant'Ana Prometi, Adriana Bautista da Costa, Nadya Pereira e Juliana Rocha de Deus.

Convidados: Marcelo Gama dos Reis (Secretaria de Educação), Denise Alves Duarte (Orientadora Pedagógica), Caroline Guerra Takeuchi (Diretora da Seção de Ensino Fundamental – SE-114), Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira (Diretora da Divisão de Ensino Fundamental, Educação Infantil e de Jovens e Adultos - SE-11), Carlos Rangon (Seção de Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento – SE-117) e Vanessa Takigami Alves (Diretora da Seção de Educação Infantil SE – 112).

IV - Pauta: **a)** Apresentação dos novos conselheiros dos novos conselheiros, bem como do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação; **b)** Socialização do Ofício nº 372/2019 – Proced. 237/19, encaminhado pelo Conselho Tutelar; **c)** Socialização do Ofício nº 654/2019-GSE, enviado pela Secretaria Municipal de Educação; **d)** Socialização do Ofício nº 13/02/2019 – APSE, enviado pela Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social; **e)** Análise das solicitações de Autorização de Funcionamento das escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada e Entidades Parceiras com o Município de São Bernardo do Campo; **f)** Socialização do Ofício nº 31/2019 – MP 14.0167.0003027/2017-5, bem como análise de resposta ao digníssimo órgão; **g)** Socialização do Ofício CMDCA nº 025/2019; **h)** Informes e outros assuntos.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V - Deliberações: a) Iniciando a reunião, o senhor Bruno apresentou os convidados presentes na reunião, salientando que os mesmos serão nomeados nos próximos dias como os novos conselheiros municipais de educação indicados pelo Poder Executivo. Em continuidade ponderou que o senhor Marcelo Gama dos Reis e Celso Ricardo Silva, serão nomeados como Presidente e Vice-Presidente respectivamente do aludido colegiado. b) Passando para o **item “b” da pauta**, após a socialização do Ofício nº 372/19 – Proced. 237/19, que trata de denúncia referente ao vencimento de alvará de funcionamento da “Associação de Educação e Cultura Petrópolis”, aprovou-se por unanimidade dos presentes o envio de ofício ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente solicitando o encaminhamento do caso ora tratado à Diretoria Regional de Ensino de São Bernardo do Campo, tendo em vista sua responsabilidade na supervisão e acompanhamento de autorizações de funcionamento de unidades escolares de iniciativa privada que ofertam atendimentos a alunos (as) do Ensino Fundamental, bem como Ensino Médio. Quanto às informações relativas a alvarás de funcionamento o digníssimo órgão obterá informações junto à Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico (SOPE). c) Em continuidade o colegiado tomou ciência do Ofício nº 654/2019 – GSE, encaminhado pela Secretária Municipal de Educação, agradecendo o envio da análise e ponderações relativas à Minuta do Regimento Escolar Comum da Rede Municipal de Ensino de São Bernardo do Campo. **d.1)** Quanto ao **item “d” da pauta**, após análise minuciosa do Ofício nº 13/02/2019 – APSE, enviado pelo senhor Prof. Dr. Moisés Lopes Sanches Jr. (Assessor Técnico do Departamento de Educação para a Rede Adventista da Educação no Estado de São Paulo), o colegiado considerou plausível os esclarecimentos constantes no referido documento. **d.2)** Isto posto, aprovou-se por unanimidade dos presentes, o envio de ofício ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente encaminhando cópia dos esclarecimentos enviados pela referida instituição, bem como salientando a ausência de esclarecimentos solicitados à Diretoria Regional de Ensino do caso ora tratado até o presente momento. **e.1)** Passando para o **item “e” da pauta**, que trata das solicitações de Autorização de Funcionamento das escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada e Entidades Parceiras com o Município de São Bernardo do Campo, após análise criteriosa: **e.2)** Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização Provisória de Funcionamento à Entidade Parceira, até 11/11/2019, retroagindo seus efeitos a 04/02/2019, com a observância das exigências consignadas a ela (obtenção de alvará de funcionamento) e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento à Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **e.2.1) Fraternal Associação Assistencial – Unidade**



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II; e.3) Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização Provisória de Funcionamento à Entidade Parceira, até 30/11/2019, retroagindo seus efeitos a 15/12/2018, com a observância das exigências consignadas a ela (obtenção de alvará de funcionamento) e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento à Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **e.3.1) Creche Hermann Gmeiner / Aldeias Infantis S.O.S Brasil; e.4)** Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização de Funcionamento à Entidade Parceira, até 10/01/2022, retroagindo seus efeitos a 18/02/2019, condicionando aos prazos dos documentos que instruem o processo de autorização de funcionamento e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **e.4.1) Lar Escola Jê Sue Frantz / Instituto Jê Sue Educação Infantil - SII; e.5)** Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização de Funcionamento à Entidade Parceira, até 13/03/2022, condicionando aos prazos dos documentos que instruem o processo de autorização de funcionamento e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **e.5.1) Lar Escola Jê Sue Frantz / Instituto Jê Sue Educação Infantil - SIII; e.6)** Aprovou-se, por unanimidade dos presentes a concessão de Autorização de Funcionamento à Entidade Parceira, até 30/01/2020, condicionando aos prazos dos documentos que instruem o processo de autorização de funcionamento e com o devido acompanhamento pela Equipe de Orientadores Pedagógicos da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117), conforme segue: **e.6.1) Creche Pequenininhos do Futuro – Unidade I / Associação Beneficente Shekinah; f.1)** Dando prosseguimento, com o **item “f” da pauta**, o senhor Bruno socializou o Ofício nº 31/2019 – MP 14.0167.0003027/2017-5 enviado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, solicitando informações relativas ao possível desenvolvimento de atividades do Centro Recreativo Portinari (Brinquedoteca Portinari), tendo em vista que a Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional não constatou qualquer atividade no endereço “Rua Argia, nº 251, Assunção”. **f.2)** Diante disto, o senhor Carlos Rangon informou que a orientadora pedagógica designada pela Secretaria Municipal de Educação para efetuar a análise dos documentos que compõem os processos de Autorização de Funcionamento das escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada realizou uma visita ao referido endereço no dia 08/03/2019, tendo obtido a informação de que o espaço em questão passou por um processo de compra e venda em meados



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de dezembro de 2018, e que atualmente realiza o atendimento à 05 (cinco) crianças com faixa etária de 02 (dois) a 10 (dez) anos e a atual empresa denomina-se “Brincandoteca”. **f.3)** Isto posto, após análise minuciosa do caso ora tratado, com o entendimento deste colegiado de que o atendimento prestado às referidas crianças não possui característica técnico-educacional, situando-se assim na esfera recreativa e de cuidados, aprovou-se por unanimidade dos presentes o envio de ofício ao digníssimo órgão, contendo as informações solicitadas, bem como manifestando preocupação pelo funcionamento da empresa sem quaisquer documento que assegure a integridade física das crianças que lá são atendidas. **f.4)** Além disto, este colegiado orientará à Secretaria Municipal de Educação que encaminhe informações aos órgãos de fiscalização do município (Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária, Secretaria de Finanças e Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico), visando a verificação de eventual funcionamento irregular de atividade econômica de prestação de serviços. **f.5)** No âmbito das demais brincandotecas sediadas no município, ponderou-se também a necessidade de averificação pela digníssima pasta sobre as matrículas de todas as crianças atendidas nos mencionados espaços. **g.1)** Em seguida socializou-se a todos os presentes o *Ofício CMDCA nº 25/2019*, o qual solicita a indicação de 01 (um) representante deste conselho indicado pelo Poder Executivo e 01 (um) representante indicado pela sociedade civil, para compor a Comissão Intersetorial para a elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de São Bernardo do Campo. **g.2)** Tendo o Conselho Municipal de Educação a compreensão de que todos os conselheiros podem representar este colegiado, independentemente do segmento de representação, aprovou-se por unanimidade dos presentes o envio de ofício solicitando informações relativas à periodicidade e local em que serão realizadas as reuniões da comissão, bem como a possibilidade de indicação de representantes deste colegiado independentemente do segmento de representatividade. **h)** Quanto aos informes e outros assuntos, a senhora Adriana Barroso justificou sua ausência por motivos de trabalho. **i)** Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião.

São Bernardo do Campo, 22 de março de 2019.

JOSÉ LUIZ DE LIMA
Vice-Presidente do CME

BRUNO MASINI BORIM
Secretário da Reunião - SE-300.1